



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2765/2025

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 2765/2025.

Emenda modificativa ao projeto de lei nº 2765/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na forma em que especifica abaixo.”.

Art. 1º Modifica-se a tabela do Art. 1º do Projeto de Lei nº 2765/2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):”

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde – SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2101	Atividade: Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4432930000 – Indenizações e restituições	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00		

Justificativa

A emenda é necessária a fim de cumprir com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, para alterar a redação da tabela do art. 1º que tem a expressão “Valor Total da Suplementação” enquanto o correto é “Valor Total”, conforme abordado em parecer jurídico dessa casa de leis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de setembro de 2025.

